



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 690

**GABINETE
DO PREFEITO**



Lei nº 690, de 15 de agosto de 2025.

Institui função gratificada para os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída função gratificada aos servidores que compõem a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Os quantitativos das funções gratificadas de que trata esta Lei estão definidos no Anexo Único, parte integrante deste diploma legal.

Art. 3º A concessão da gratificação será de caráter igualitário entre todos os membros da Comissão, condicionada ao efetivo desempenho das atribuições vinculadas à avaliação técnica de imóveis.

Art. 4º A gratificação será devida apenas durante o período de atuação do servidor na Comissão, cessando automaticamente em casos de afastamento, substituição ou extinção da mesma.

Art. 5º Os recursos para cobertura da despesa com a função gratificada serão oriundos de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 15 de agosto de 2025; 63º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 690/2025
QUANTITATIVO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS**

FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR
Membro da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis	FG-08	03	R\$ 300,00

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 98143-1378 | passaefica.rn.gov.br | CNPJ 08.144.982/0001-05

Publicada por:
RODOLFO CLAUDIO DA SILVA
Data Publicação: 15/08/2025 - Data Circulação: 18/08/2025
Código da Matéria: 20250815095546
Edição: ORDINÁRIA

